1. PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1.1. Designação do Serviço
Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do Ano de 2027.

1.2. Entidade Contratante
Fundo de Turismo.

1.3. Elementos de Base do Concurso
Os elementos que servirão de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos em anexo.

1.4. Sessão de Esclarecimento

1.4.1. A sessão de esclarecimento será realizada na sala de reunião na Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.^{os} 335-341, Edifício "Hot Line", 5.º andar pelas 11h00 do dia 13 de Novembro de 2026;

1.4.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) por causa de tempestade ou por motivo de força maior, a data e hora da sessão de esclarecimento será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

1.5. Local e prazo de apresentação da proposta

1.5.1. As propostas deverão ser entregues na sede da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), sita na Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.^{os} 335-341, Edifício "Hot Line", 12.º andar, Macau, até ao termo do prazo fixado no Anúncio do Concurso, até às 17h00 do dia 30 de Novembro de 2026, sob pena de não serem admitidas;

1.5.2. Na eventualidade de os serviços públicos da RAEM encerrarem devido a tempestade ou motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas será adiado para o primeiro dia útil, imediatamente seguinte, nas horas de expediente;

1.5.3. Caso o envio da proposta seja feito por correio registado, considera-se como data de apresentação a da recepção efectiva do respectivo correio por parte da entidade contratante.

1.6. Pedido de Esclarecimento

Os concorrentes podem solicitar, por escrito, até ao termo do primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas (ou seja, até às 17h45 do dia 16 de

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Novembro de 2026), os esclarecimentos necessários para a correcta compreensão dos documentos de base do respectivo procedimento de contratação pública. A entidade contratante prestará os esclarecimentos referidos, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas, juntando uma cópia dos mesmos para o respectivo processo de contratação pública e publicando-os através da página electrónica da contratação pública (www.pcp.gov.mo) ou da página electrónica da DST (www.dst.gov.mo).

1.7. Proposta

1.7.1. As pessoas singulares ou colectivas, que pretendam concorrer, devem apresentar as suas propostas redigidas em Chinês ou Português, devendo as mesmas satisfazer as seguintes condições:

1.7.1.1. Indicação do nome do concorrente ou denominação da companhia;

1.7.1.2. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por seu representante com poderes para o obrigar, devendo todos os documentos ser numerados e rubricados ou carimbados na primeira página de cada documento pelo concorrente ou pelo seu representante com poderes para o obrigar. Caso a proposta seja assinada por procurador, deve ainda ser junta a procuração ou cópia com reconhecimento notarial da assinatura que lhe confira poderes para o efeito, a qual deve ser encerrada no sobrescrito com a palavra "Documentos";

1.7.1.3. O preço total proposto deve ser apresentado em patacas (MOP), indicado em algarismos árabes e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso;

1.7.1.4. O limite máximo do valor global da prestação de serviços é de MOP27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentas mil patacas);

1.7.1.5. Não são admitidas propostas apresentadas pelos concorrentes em forma de agrupamento no concurso.

1.7.2. Os seguintes documentos devem ser encerrados num invólucro opaco e fechado, com a palavra "Documentos" escrita no rosto, indicando-se no mesmo o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, devendo o fecho ser assinado ou carimbado pelo concorrente ou por seu representante com poderes para o obrigar:

1.7.2.1. Deve apresentar uma declaração de acordo com o modelo do **Anexo I**, esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou pelo representante com poderes para o obrigar, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação;

1.7.2.2. Documento comprovativo da prestação da caução provisória (depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado e será necessário apresentar o recibo

100% 環保再造紙 · Papel reciclado

emitido pela Direcção dos Serviços de Turismo (original ou fotocópia); no caso de garantia bancária será necessário apresentar o original da declaração conforme o modelo do **Anexo IV** (deve ser assinada por pessoa com competências para o acto); no caso de seguro-caução será necessário apresentar o original da declaração conforme o modelo do **Anexo V** (deve ser assinada por pessoa com competências para o acto); no caso de depósito bancário será necessário apresentar o recibo emitido pelo banco (original) e a declaração conforme o modelo em **Anexo III**; por transferência bancária será necessário apresentar o documento comprovativo da transferência (original) e a declaração conforme o modelo em **Anexo III**);

1.7.2.3. O documento comprovativo emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças de que o concorrente não está em dívida à RAEM por força de execução fiscal, salvo se o concorrente concordar em permitir que o Fundo de Turismo o obtenha junto da Direcção dos Serviços de Finanças, caso em que a apresentação fica dispensada (apresentação necessário da declaração conforme o **Anexo II**);

1.7.2.4. Caso o concorrente seja uma sociedade, necessita de entregar a Certidão actualizada (original ou o código QR da certidão electrónica e o respectivo código de acesso), comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, se as houver, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis com antecedência não superior a 3 meses a contar do dia do Acto da Abertura das Propostas;

1.7.2.5. Fotocópia do documento de identificação válido que consta a assinatura (aplicável às sociedades e pessoas singulares concorrentes);

1.7.2.6. Documento M/8 (Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança), relativo ao corrente ano (original ou fotocópia).

1.7.3. Os seguintes documentos serão encerrados em invólucro opaco e fechado, no qual conste a menção **"Proposta"** e a indicação do nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, devendo a aba ser assinada ou carimbada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar:

1.7.3.1. Deve ser apresentado as informações referidos nos pontos 1.11.1.2. a 1.11.1.3, incluindo: a concepção e programa da Parada e da exibição de carro alegóricos, desfiles e programa dos espectáculos, plano de coordenação, plantas e desenhos da colocação dos equipamentos e dos materiais de decoração, bem como planos de montagem e desmontagem, conforme o seguinte:

1.7.3.1.1. Plano de Criação e *Design*: o concorrente deve apresentar o

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

plano de acordo com as condições técnicas, o âmbito do layout e os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargo, e apresentar o pano de *design* pela ordem de cada local ;

1.7.3.1.2. Conceito de concepção: o concorrente deve apresentar desenhos e descrição escrita (150 palavras ou mais), descrevendo concretamente a orientação de concepção;

1.7.3.1.3. Planta da montagem: o concorrente deve exibir, legivelmente, na planta de localização de acordo com o Caderno de Encargo, o local concreto de montagem dos equipamentos, as dimensões e a quantidade, apresentando em forma de tabela e com breve descrição ;

1.7.3.1.4. Vista panorâmica do local: o concorrente deve exibir legivelmente a disposição concreta das todas as decorações e equipamentos;

1.7.3.1.5. Simulação da montagem in loco: o concorrente deve apresentar uma simulação para mostrar claramente, através de uma forma intuitiva, os efeitos concretos após a montagem, de acordo com o número constante na planta de montagem e usando o ambiente in loco como pano de fundo;

1.7.3.2. Declaração da percentagem de contratação de trabalhadores residentes na prestação de serviços para o concurso público **(Anexo VII)**;

1.7.3.3. Currículo da empresa indicando a experiência na prestação deste tipo de serviços para serviços públicos de Macau e sector privado em Macau **(Anexo VIII**, assinado pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar , assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação**)**. Para fins de avaliação, o concorrente deverá juntar comprovativos dos serviços efectuados (ex: comunicação da adjudicação, libertação de garantias por cauções ou pagamentos finais, etc);

1.7.3.4. Exarar o resumo dos serviços e os preços discriminados de acordo com o **Anexo IX**, deve o modelo do resumo incluir todos os serviços a prestar, preenchido em chinês ou português e impresso integralmente em papel A4 conforme os requisitos exigidos no caderno de encargos (O resumo dos serviços e os preços discriminados constantes do **Anexo IX** podem ser obtidos através da página electrónica da contratação pública (www.pcp.gov.mo) ou da página electrónica da DST (www.dst.gov.mo), e assinados pelo concorrente ou pelo representante com poderes para o obrigar, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação);

1.7.3.5. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a análise da proposta.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

1.7.4. Colocar os envelopes dos **"Documentos"** e **"Proposta"** acima referidos dentro de um outro invólucro exterior opaco e fechado, devendo constar do invólucro a indicação **"Fundo de Turismo"** e **"N.º 2/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano de 2027"**, a designação, o endereço de contacto e o número de telefone do concorrente, devendo o fecho ser assinado ou carimbado pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar, o qual deve ser entregue na DST ou enviado por correio registado com aviso de receção, dentro do prazo indicado no anúncio do concurso.

1.8. Hora e local da sessão da abertura das propostas

1.8.1. A sessão de abertura das propostas, será realizada na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, pelas 10h00 do dia 1 de Dezembro de 2026;

1.8.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da RAEM por causa de tempestade ou por motivo de força maior, a data e hora da sessão de abertura das propostas será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

1.9. Caução provisória

1.9.1. A caução provisória no valor de MOP550.000,00 (quinhentas e cinquenta mil patacas) poderá ser prestada por 1) depósito em numerário à ordem do "Fundo de Turismo", na Sucursal de Macau do Banco da China e com designação do motivo de depósito; 2) garantia bancária ou seguro-caução; 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado, emitidos à ordem do "Fundo de Turismo" ou 4) por transferência bancária para a conta do "Fundo de Turismo" na Sucursal de Macau do Banco da China.

1.9.2. O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária deverá apresentar documento pelo qual a instituição bancária, legalmente autorizada a exercer a sua actividade na RAEM, garanta, até ao limite do valor da caução, satisfazer de imediato o pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade contratante em virtude do incumprimento das obrigações a que o seguro respeita. As garantias bancárias prestadas não podem ser sujeitas a condição ou termo resolutivo. - Modelo conforme o **Anexo IV**;

1.9.3. O depósito bancário em dinheiro ou transferência bancária são efectuados para a conta do "Fundo de Turismo", com o n.º **180101298889793** na Sucursal de Macau do Banco da China.

1.9.4. Caso a caução provisória seja prestada através de depósito em numerário ou transferência bancária, o concorrente deverá apresentar o recibo (original) do depósito com a declaração conforme o **Anexo III** ou

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

comprovativo da transferência bancária (original) com a declaração conforme o **Anexo III** no invólucro de "Documentos";

1.9.5. Todas as despesas que resultem da prestação da caução ou do seu levantamento são por conta do concorrente.

1.10. Caução definitiva

1.10.1. A caução definitiva será de valor correspondente a cinco por cento (5%) do preço global da respectiva adjudicação, podendo ser prestada pelo adjudicatário, pela forma prescrita para a caução provisória, a que se refere a cláusula anterior. A caução definitiva será prestada após a autorização da adjudicação.

1.10.2. O modelo para elaboração da garantia bancária a utilizar pelo adjudicatário consta do Anexo IV ao presente programa do procedimento.

1.10.3. O adjudicatário poderá utilizar o depósito em dinheiro da caução provisória para a prestação da caução definitiva.

1.10.4. Se o adjudicatário não prestar a caução definitiva no prazo legal e não apresentar uma justificação aceitável pela entidade contratante, o concorrente perderá a caução provisória.

1.11. Critérios de adjudicação, factores de avaliação e respectiva ponderação

1.11.1. O presente concurso adopta o critério da "proposta globalmente mais vantajosa", procedendo a entidade adjudicante à análise das propostas com base nos elementos nelas contidos e respectivos esclarecimentos, sendo as propostas apreciadas e avaliadas de acordo com os seguintes factores de avaliação e respectiva ponderação, de modo a seleccionar a proposta mais adequada, conveniente e propícia à execução do objectivo pretendido:

Factores de avaliação	Pontuação
Preço	30%
Concepção, produção e coordenação -Concepção e programa da Parada e da exibição de carros alegóricos (10%) -Desfiles e programa dos espectáculos (10%) -Plano de coordenação (10%)	30%
Maior garantia de segurança e eficiência na prestação do serviço -Informações sobre os equipamentos a serem utilizados em todas as áreas (10%) -Desenhos, plano e determinação da colocação dos equipamentos e dos materiais de decoração; (10%) -Plano de montagem e desmontagem (5%)	25%
Experiência do concorrente	10%

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

-Prestação do serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para os serviços públicos de Macau (5%) -Prestação do serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para o sector privado em Macau (5%)	
Percentagem de contratação de trabalhdores residentes - Proporção do número de trabalhadores residentes que irá compor a equipa de trabalho nesta prestação de serviços (5%)	5%

1.11.1.1. Preço (30%)

$$\frac{\text{Proposta com preço mais baixo}}{\text{Preço de cada Proposta apresentada pela empresa}} \times 100 \times 30\% = \text{Percentagem do preço razoável}$$

1.11.1.2. Concepção, produção e coordenação (30%)

1.11.1.2.1. Concepção e programa da Parada e da exibição de carros alegóricos – Descrever em detalhe a concepção e o programa das duas Paradas e das exposições de carros alegóricos demonstrando a atmosfera festiva do Ano Novo Lunar; O conteúdo do evento deve ser realizado em coordenação com todas as equipas de espectáculo e música de fundo, e deve ser realizado dentro do percurso proposto (10%);

1.11.1.2.2. Desfiles e programa dos espectáculos – Descrever pormenorizadamente todas as especificações para a execução das duas Paradas, organização das cerimónias, actuação de todos os grupos artísticos, incluindo, de acordo com o plano das actividades a propor, os artistas, encenadores, figurinos e adereços recomendados para o espectáculo, etc., complementado por desenho de efeitos relevantes (10%);

1.11.1.2.3. Plano de coordenação – Providenciar a descrição detalhada do plano de trabalho, fornecer a agenda de trabalho viável de acordo com o plano, como, os trabalhos de preparação, o mapa da distribuição da equipa de trabalho, as disposições dos recursos humanos e os apoios técnicos doutras condições (10%);

1.11.1.3. Maior garantia de segurança e eficiência na prestação do serviço (25%)

1.11.1.3.1 Informações sobre os equipamentos a serem utilizados nas

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

diversas áreas (10%)

1.11.1.3.2Plantas e desenhos da colocação dos equipamentos e dos materiais de decoração, complementado devidamente por desenho e plantas das localizações (10%)

1.11.1.3.3Plano de montagem e desmontagem (5%)

1.11.1.4. Percentagem de contratação de trabalhadores residentes (5%)

- Contratação de trabalhadores residentes que representam superior a 80% a 100% do total, será atribuído 5%;
- Contratação de trabalhadores residentes que representam superior a 60% a 80% do total, será atribuído 4%;
- Contratação de trabalhadores residentes que representam mais de superior a 40% a 60% do total, será atribuído 3%;
- Contratação de trabalhadores residentes que representam superior a 20% a 40% do total, será atribuído 2%;
- Contratação de trabalhadores residentes que representam entre 1% a 20% do total, será atribuído 1%;
- Contratação de trabalhadores residentes que representam inferior a 1% do total, será atribuído 0%.

Nota: O que antecede deve obedecer ao modelo do **Anexo VII**, indicando a proporção de trabalhadores residentes, devendo a percentagem de trabalhadores residentes afectos à prestação do presente serviço face ao total de trabalhadores ser expressamente referida e assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar.

1.11.1.5. Experiência do concorrente (10%)

1.11.1.5.1Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para os serviços públicos de Macau, entre 2022 e 2026, será atribuído 1% por cada comprovativo de execução de actividades dos serviços públicos de Macau, até um máximo de 5%. Será atribuído 0% nos restantes casos.

1.11.1.5.2Prestação de Serviço de realização de actividades semelhantes de grande escala para o sector privado em Macau, entre 2022 e 2026, será atribuído 1% por cada comprovativo de execução de actividades do sector privado em Macau, até um máximo de 5%. Será atribuído 0% nos restantes casos.

Nota: De acordo com os pontos 1.11.1.5.1. e 1.11.1.5.2. e de acordo com o modelo do **Anexo VIII**, descrição de experiências na realização de actividades de grande escala ou semelhantes para serviços públicos e do sector privado em Macau. São apenas calculadas as experiências concluídas e atingir, pelo menos o valor de MOP5.000.000,00 como experiência do concorrente, e deve ser comprovada por carta de adjudicação, contrato, comprovativo de pagamento ou documentos semelhantes, sob pena de não ser considerada.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

1.11.2. Os concorrentes podem ser convidados a realizar uma apresentação da sua proposta, na Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, para efeitos de apreciação final por parte da entidade contratante, sendo todos os encargos relacionados com a referida apresentação suportados pelos próprios concorrentes.

1.12. Prazo de validade de propostas

O prazo de validade de propostas é de 90 dias contados a partir da data limite para a sua apresentação, e pode ser prorrogado de acordo com o n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 10/2025 "Lei da contratação pública".

1.13. Não admissão e exclusão de concorrentes e de propostas

1.13.1. Não são admitidos os concorrentes, quando se verifique alguma das seguintes situações:

a) O concorrente encontre-se em alguma das situações referidas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 10/2025 ou nos impedimentos previstos no n.º 1 do artigo 39.º da mesma lei, ou o concorrente se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 40.º e no artigo 60.º da mesma lei;
b) Não tenham sido apresentadas as propostas no prazo fixado;
c) Os documentos de habilitação apresentados incluam qualquer referência indiciadora das condições das propostas;
d) Propostas que não cumpram os requisitos de forma e modo previstos nos n.os 1.7.1. (com exclusão do n.º 1.7.1.4.), 1.7.2., 1.7.3. e 1.7.4. do programa do procedimento;
e) Concorrentes admitidos condicionalmente que não façam a entrega dos documentos em falta ou não supram as deficiências ou omissões no prazo de dois dias úteis, a contar da data da notificação;

1.13.2. Não são admitidas as propostas, quando se verifique alguma das seguintes situações:

a) Não tenham sido assinadas pelos próprios concorrentes ou por representante com poderes para o obrigar;
b) Falta dos documentos necessários exigidos pelo presente programa do procedimento (pontos 1.7.3.1.1., 1.7.3.1.2. e 1.7.3.4.), bem como propostas cuja oferta de preço exceda o limite fixado no ponto 1.7.1.4.;

1.13.3. Podem ser excluídas as propostas, quando se verifique alguma das seguintes situações:

a) A proposta seja uma proposta variante;
b) A proposta seja constituída por documentos falsificados, ou o concorrente tenha prestado falsas declarações ou agido com fraude;
c) A proposta contenha alterações das cláusulas do caderno de encargos

100% 環保再造紙 · Papel reciclado

que não sejam aceites;

d) Haja fortes indícios de práticas restritivas da concorrência;
e) Os candidatos e concorrentes tenham violado o disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 10/2025;
f) Os originais dos documentos referidos no n.º 1 do artigo 74.º da Lei n.º 10/2025 não tenham sido apresentados por motivo imputável ao concorrente.

1.14. Alterações

Nenhuma proposta poderá ser alterada após a sua entrega.

1.15. Reclamações

Qualquer reclamação, sobre preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, deverá ser dirigida ao Fundo de Turismo e ser enviada para:
Fundo de Turismo
Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.os 335-341,
Edifício "Hot Line", 12.º andar,
Macau

1.16. Outorga do contrato

1.16.1. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;
1.16.2. Caso o adjudicatário não compareça para a outorga do contrato no dia, hora e local designados para o efeito, sem que para tanto invoque motivo aceite pela entidade adjudicante, a caução provisória prestada reverte a favor da entidade adquirente, ficando a adjudicação imediatamente sem efeito.

1.17. Reserva de adjudicação

Ocorrendo alguma das situações previstas no artigo 63.º da Lei n.º 10/2025 "Lei da contratação pública", a entidade adjudicante tem o direito de não proceder à adjudicação.

1.18. Omissões

Em tudo o omisso no presente programa do procedimento, observar-se-á o disposto na Lei n.º 10/2025 (Lei da contratação pública) e no Regulamento Administrativo n.º 19/2026 (Regulamentação da lei da contratação pública), e restante legislação aplicável em vigor na RAEM.

1.19. Consulta do Processo e *Download* Exemplares do Processo

1.19.1. O Processo do Concurso encontra-se patente na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.os 335-341, Edifício "Hot Line", 12.º andar, onde pode ser examinado,

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso;

1.19.2. Os interessados poderão ainda consultar a página electrónica da contratação pública (www.pcp.gov.mo) ou da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau (www.dst.gov.mo), na área de Informação relativa às aquisições e obter o processo do concurso mediante *download* gratuito do mesmo.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

ANEXO I
MODELO DA DECLARAÇÃO
(a instruir como "Documentos")

Eu _____(1), _____ (2) , titular de _____ (3), residente em _____(4), na qualidade de _____(5) da _____(6), com sede em _____(7), após ter consultado e tomado conhecimento dos anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos do concurso público **"N.º 2/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do Ano de 2027"**, nos termos dos artigos 38.º e 39.º da Lei n.º 10/2025 (Lei de Contratação Público) e da alínea 1) do n.º 1 do artigo 14.º e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2026 (Regulamentação da Lei da Contratação Pública), venho por este meio declarar que:

1. Nem o concorrente nem o(a) seu representante tenha sido condenado, por decisão transitada em julgado, por ter cometido os crimes de corrupção, de branqueamento de capitais, de financiamento ou incitamento ao terrorismo, ou por ter cometido os crimes previstos na Lei n.º 2/2009 (Lei relativa à defesa da segurança do Estado);
2. Nem o concorrente nem o(a) seu representante se encontre em estado de falência ou insolvência declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, ou o respectivo processo esteja pendente;
3. Nem o concorrente nem o(a) seu representante está sujeito(a) à proibição legal, judicial ou administrativa do exercício da actividade comercial e encontra-se no respectivo período de proibição;
4. O concorrente não está sujeito à privação do direito de participar, estabelecida no artigo 127.º da Lei n.º 10/2025 ou em outros diplomas.
5. O concorrente não tem qualquer imposto devido e dívidas à RAEM ou a outros serviços públicos;
6. O concorrente aceita a legislação da RAEM como lei competente durante o acto de participação deste procedimento de contratação pública, cumprimento de serviços e os assuntos subsequentes, reconhecendo ainda que os tribunais da RAEM são competentes para conhecer dos litígios decorrentes dos procedimentos de contratação pública ou do contrato, com expressa renúncia a qualquer outra jurisdição dos tribunais de outros países ou regiões;
7. O concorrente ou o(a) representante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a perda da caução e, consoante o caso, a não admissão ou a exclusão da proposta, ou a caducidade da adjudicação e dos actos subsequentes, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;
8. No caso de adjudicação, compromete-se a prestar caução [8];
9. É garantido que as remunerações atribuídas aos trabalhadores afectos na prestação do serviço acima referido não sejam inferiores ao salário mínimo previsto na Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores) e nas

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

respectivas alterações, comprometendo-se ainda a atribuir prioridade à contratação dos trabalhadores residentes em Macau;

10. Todos os documentos apresentados pelo concorrente são verídicos e compromete-se a cumprir integralmente as responsabilidades exigidos nos documentos de base do presente procedimento de contratação pública, assumindo as correspondentes responsabilidades, bem como a aceitar integralmente as disposições previstas na Lei n.º 10/2025 (Lei de contratação público) e no Regulamento Administrativo n.º 19/2026 (Regulamentação da Lei da Contratação Pública).

O/A Declarante (9)

(Assinatura do concorrente ou pelo representante com poderes para o obrigar, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação)

_____ de _____ de 2026

Nota:

(1) Nome do concorrente ou do representante com poderes para o obrigar

(2) Estado civil

(3) Tipo e número de documento de identificação

(4) Endereço do/a declarante

(5) Cargo do/a declarante

(6) Denominação social da sociedade representada pelo/a declarante (Se for empresário comercial, pessoa singular, ou pessoa autorizada para representar no concurso, indique o nome do empresário. Se for sociedade, indique a respectiva denominação social)

(7) Endereço da sede

(8) Não aplicável em caso de dispensa de caução

(9) Deve ser devidamente assinado pelo concorrente ou pelo representante com poderes para o obrigar, conforme a assinatura constante no documento de identificação. Caso a declaração conste de mais de uma página, todas as páginas devem ser assinadas.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA A OBTENÇÃO DE DOCUMENTO COMPROVATIVO DE NÃO HAVER REGISTO DE DÍVIDA
(a instruir com os "Documentos")

(1), (2) com sede legal (3) da (4), após ter tomado conhecimento do concurso público **"N.º 2/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do Ano de 2027"** se declara concordo em permitir que o Fundo de Turismo o obtenha junto da Direcção dos Serviços de Finanças o documento comprovativo de que não está em dívida à RAEM por força de execução fiscal.

Aos _____ de _____de 2026.

(Assinatura do concorrente ou do representante com poderes para o obrigar, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação)

(1) Nome do signatário
(2) Qualidade em que assina
(3) Sede legal do concorrente
(4) Denominação do concorrente

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PROVISÓRIA (a instruir com os "Documentos")

Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º, do n.º 1 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 10/2025 (Lei da Contratação Pública), (1), na qualidade de (2), sede em (3), da (4), vem depositar ou transferir a quantia de MOP550.000,00 (quinhentas e cinquenta mil patacas), na Sucursal de Macau do Banco da China e à ordem do Fundo de Turismo (conta n.º **180101298889793**), como caução provisória, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a apresentação da proposta referente **"N.º 2/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do Ano de 2027"**.

Junta-se:

Recibo original do depósito bancário ou documento comprovativo original da transferência bancária, no valor de MOP550.000,00 (quinhentas e cinquenta mil patacas).

Aos _____ de _____de 2026.

(Assinatura da pessoa com competências para o acto)

(1) Nome do signatário
(2) Qualidade em que assina
(3) Sede legal do concorrente
(4) Denominação do concorrente

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

ANEXO IV

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA (a instruir com os "Documentos")

Valor: MOP550,000.00 (quinhentas e cinquenta mil patacas).

N.º da Garantia Bancária: _____

Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º, do n.º 1 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 10/2025 (Lei da contratação pública), a pedido da (1), com sede em (2), concorrente ao **"N.º 2/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do Ano de 2027"**, vem o Banco (3), com sede em (4), prestar a favor do Fundo de Turismo – Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de MOP550,000.00 (quinhentas e cinquenta mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que o Fundo de Turismo nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária prestada não seja sujeita a condição ou termo resolutivo, nos termos definidos da Lei n.º 10/2025 (Lei da contratação pública).

Aos_____ de _____de 2026.

(Assinatura da pessoa com competências para o acto)

(1) Identificação do concorrente
(2) Sede legal do concorrente
(3) Denominação do banco
(4) Sede legal do banco

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

ANEXO V
MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA
(a instruir com os "Documentos")

Valor: MOP550,000.00 (quinhentas e cinquenta mil patacas).

N.º do seguro-caução: _____

Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º, do n.º 1 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 10/2025 (Lei da Contratação Pública), _____ (1), com sede em _____(2), constante registo da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis n.º_____, com capital social_____, entidade legalmente autorizada a realizar esse tipo de seguro na RAEM, a pedido_____(3), com sede em_____(4) ao **"N.º 2/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do Ano de 2027"**, vem a companhia de seguro prestar a favor do Fundo de Turismo – Governo da Região Administrativa Especial de Macau, um seguro-caução no valor de MOP550,000.00 (quinhentas e cinquentá mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo esta companhia pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que o Fundo de Turismo nos termos legais o exija.

Este seguro-caução prestado não seja sujeito a condição ou termo resolutivo, nos termos definidos da Lei n.º 10/2025 "Lei da contratação pública".

Aos_____ de _____de 2026.

(Assinatura da pessoa com competências para o acto)

(1) Denominação da companhia de seguro
(2) Sede da companhia de seguro
(3) Identificação do concorrente
(4) Sede legal do concorrente

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

ANEXO VI
(MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA)
CAUÇÃO DEFINITIVA

Valor: MOP_____ (cinco por cento do valor global da adjudicação)
N.º da garantia bancária: _____

Nos termos do n.º 3 do artigo 45.º, do n.º 2 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 10/2025 (Lei da Contratação Pública), a pedido de..... (1), com sede em(2), adjudicatário do **"N.º 2/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do Ano de 2027"**, vem o Banco(3), com sede em(4), prestar a favor do Fundo de Turismo uma garantia bancária no valor de MOP(5), correspondente a cinco por centro (5%) do preço global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a celebração do contrato de prestação destes serviços, respondendo este Banco pela entrega imediata do valor total ou parcial do referido montante logo que o Fundo de Turismo o exija por forma escrita, e proibindo recusar a entrega por qualquer pretexto ou motivo. Ademais, em qualquer situação respeitante ao pagamento desta caução definitiva, este banco renuncia ao direito de arresto preventivo.

A presente garantia bancária é válida desde a data da sua assinatura, não podendo ser anulada nem alterada sem o consentimento do Fundo de Turismo, bem como ser cedida e alienada. O prazo da validade mantém-se até à recepção da garantia bancária original ou à notificação da confirmação da anulação da presente garantia bancária escrita pelo Fundo de Turismo.

Esta garantia bancária está sujeita ao foro judicial da RAEM e interpretada pela lei da mesma.

Aos_____ de _____de 2026.

(Assinatura da pessoa com competências para o acto)

(1) Identificação do adjudicatário
(2) Sede legal do adjudicatário
(3) Denominação do banco
(4) Sede do banco
(5) Indicar por algarismos e por extenso

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DA PERCENTAGEM DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHDORES RESIDENTES
(a instruir com a "Proposta")

_____(denominação do concorrente) vem declarar que caso lhe for adjudicada a prestação do serviço para **"N.º 2/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação da Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano de 2027"**, irá contratar preferencialmente trabalhadores residentes, que representam ____% do total da equipa de trabalhadores, e cumprir as disposições previstas no "Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal" em Macau.

Aos_____ de _____de 2026.

(Assinatura do concorrente ou pelo representante com poderes para o obrigar, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação)

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

ANEXO VIII
MODELO DA EXPERIÊNCIA DO CONCORRENTE
(a instruir com a "Proposta")

_____ (Nome do concorrente)

Experiência na realização de actividades semelhantes de grande escala entre 2022 e 2026 (Apenas serão calculados os projectos de serviços concluídos e atingir, pelo menos o valor de MOP5.000.000,00)

Prestação de serviço aos serviços públicos de Macau na realização de actividades semelhantes de grande escala						
N.º	Designação do serviço prestado	Entidade organizadora	Descrição pormenorizada	Montante	Data da actividade	N.º de referência
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Prestação de serviço ao sector privado em Macau na realização de actividades semelhantes de grande escala						
N.º	Designação do serviço prestado	Entidade organizadora	Descrição pormenorizada	Montante	Data da actividade	N.º de referência
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Nota: caso a tabela não seja suficiente, poderá apresentar numa folha à parte

(Assinatura do concorrente ou do representante com poderes para o obrigar, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação, e com aposição do carimbo da empresa)

___ de _____ de 2026

100% 環保再造紙 · Papel reciclado